



**PODER JUDICIÁRIO
SANTOS**

DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2016

O MM. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Santos e os demais Juízes que esta subscrevem:

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos envolvendo a segurança no Fórum do Butantã na Capital;

CONSIDERANDO o que ficou decidido da reunião dos Magistrados realizada no último dia 7 de abril;

CONSIDERANDO o pequeno número de vigilantes, insuficientes para cobrirem mais de um acesso ao prédio do Fórum Central;

CONSIDERANDO que por regras básicas de segurança, os prédios dos Fóruns devem utilizar apenas um acesso para maior controle de fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO que a segurança é questão prioritária e, na medida do possível, buscar-se-á condições para otimizar o serviço de vigilância;

CONSIDERANDO finalmente que dentre as atribuições do serviço de vigilância a primordial é a de zelar pela segurança dos prédios, devendo observar e fiscalizar o cumprimento das regras impostas pelo Tribunal de Justiça e disciplinar o horário de abertura e fechamento dos prédios do Fórum;

RESOLVEM:

Art. 1º - AS PORTAS LATERAIS que dão acesso para Avenida São Francisco e para Rua Marrey Junior PERMANECERÃO FECHADAS, sendo todo o acesso dos servidores e público em geral feito pela porta principal voltada para a Praça Patriarca José Bonifácio.

Art. 2º - A porta que dá acesso à Rua Marrey Junior somente poderá ser utilizada pelas pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes, idosos, pessoas com crianças de colo, prestadores de serviços com volumes, bem como aqueles que possuem autorização expressa expedida pela Diretoria do Fórum, devendo esta ser apresentada ao vigia que, no ato, deverá verificar a validade do documento;

Art. 3º - A porta principal do prédio deste Fórum será aberta às 8h30 para possibilitar o acesso dos funcionários que iniciam suas jornadas de trabalho às 09h00 e fechada às 19h20, saída do expediente, estendendo-se a todos os usuários e servidores de outros órgãos instalados nas dependências do Tribunal de Justiça;

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'R. A. 20' and another that looks like 'J. A. 20'. The signatures are somewhat overlapping and vary in style, suggesting multiple individuals involved in the process.

Art. 4º - Transcorrida a validade do cartão de autorização, este deverá ser restituído à Seção de Apoio Técnico para destruição e, em havendo necessidade, o requerente deverá solicitar sua renovação;

Art. 5º - Os portões de acesso de veículos somente devem ser utilizados para tal fim, salvo eventual impossibilidade da abertura dos portões de pedestres pela ocorrência de problemas técnicos;

Art. 6º - Após o fechamento das portas principais dos prédios que compõem este Fórum, o serviço de vigilância deverá iniciar as providências rotineiras de verificação geral dos prédios;

Art. 7º - Quando da realização de embarque ou desembarque de réus presos pela entrada da Av. São Francisco, tanto a porta de ferro do corredor que dá acesso àquela entrada quanto os portões que dão acesso à rua, deverão permanecer fechados, ficando o acesso restrito somente àqueles envolvidos na operação a ser realizada, devendo sempre ser levada em consideração a segurança do local e daqueles que ali permanecem;

Art. 8º - Deverá o serviço de vigilância anotar em livro de ocorrências interno os funcionários que permanecerem nas dependências dos prédios após às 19h20, bem como qualquer outro problema relevante.

Parágrafo único - O comunicado em questão deverá ser encaminhado, no primeiro dia útil subsequente ao fato, à Seção de

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. To its right are several smaller initials and signatures, including one that appears to be '3' and another that looks like '20'. The handwriting is in black ink on a light-colored background.

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2016

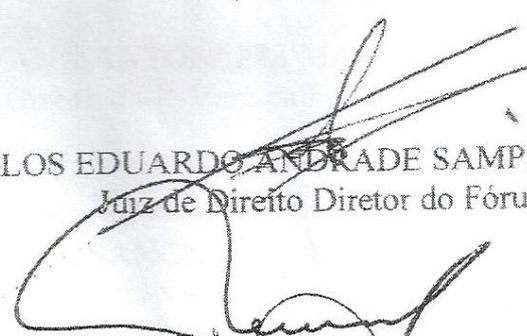
Manutenção e Vigilância, a fim de que sejam tomadas as providências pertinentes ao caso:

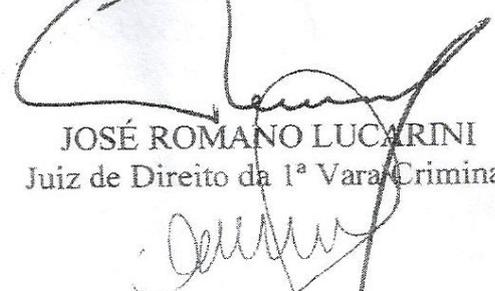
Art. 9º - Dê-se ciência a todos os Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Diretores dos Offícios Judiciais, Banco do Brasil e demais servidores.

Esta Portaria entrará em vigor em 25/04/2016.

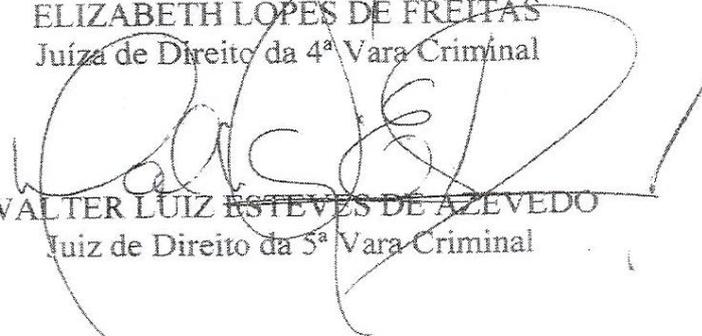
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

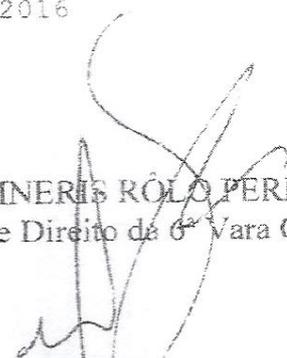
Santos, 15 de abril de 2016.


CARLOS EDUARDO ANDRADE SAMPAIO
Juiz de Direito Diretor do Fórum


JOSÉ ROMANO LUCARINI
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal

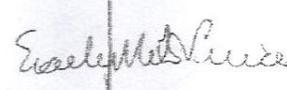

ELIZABETH LOPES DE FREITAS
Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal


WALTER LUIZ ESTEVES DE AZEVEDO
Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal

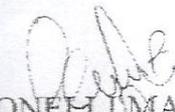


SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES
Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal

EDMUNDO LELLIS FILHO
Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais



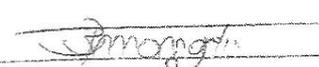
EVANDRO RENATO PEREIRA
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso



THATYANA ANTONELLI MARCELINO BRABO
Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões



RENATA SANCHEZ GUIDUGLI-GUSMÃO
Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal



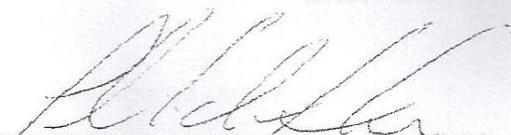
JOEL BIRELLO MANDELLI
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível



JOSÉ ALONSO BELTRAME JÚNIOR
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível



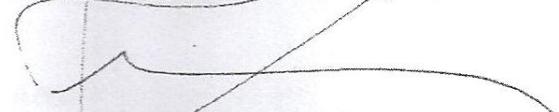
ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA
Juiz de Direito da 12ª Vara Cível



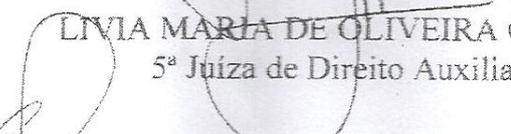
GUILHERME DE MACEDO SOARES
Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível



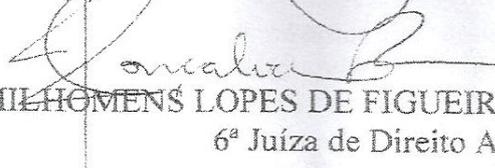
NATÁLIA GARCIA PENTEADO SOARES MONTT
Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível



LEONARDO GRECCO
1º Juiz de Direito Auxiliar



LIVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
5ª Juíza de Direito Auxiliar



CARLA MILHOMENS LOPES DE FIGUEIREDO GONÇALVES DE BONIS
6ª Juíza de Direito Auxiliar



FERNANDO CESAR DO NASCIMENTO
7º Juiz de Direito Auxiliar



LEONARDO DE MELLO GONÇALVES
8º Juiz de Direito Auxiliar



PATRICIA NAHA
9ª Juíza de Direito Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO

SANTOS

DIRETORIA DO FÓRUM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

O Doutor **CARLOS EDUARDO ANDRADE SAMPAIO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurança é questão prioritária e, na medida do possível deve-se buscar condições para otimizar o serviço de vigilância,

CONSIDERANDO que a partir de 25.04.2016 entrará em vigor a Portaria Conjunta nº 01/2016, que restringe o acesso dos funcionários/servidores pelas entradas laterais do fórum Central,

DETERMINA que:

1. Todos os servidores que estiverem passando por qualquer tipo de restrição médica que o impeça de subir escadas deverá requerer autorização especial para o ingresso no prédio pela Rua Marrey Junior.

2. As autorizações serão expedidas pela Seção de Apoio Técnico, 7º andar, sala 705 do fórum Central, mediante a exibição do competente atestado médico pelo período nele determinado.

3. Competirá ao servidor requerer a prorrogação da autorização quando necessário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santos, 19 de abril de 2016

CARLOS EDUARDO ANDRADE SAMPAIO
Juiz de Direito Diretor do Fórum